Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**
**Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro**
**CEP 18170 - 000 - Caixa Postal 243 - PIEDADE - SP**
**Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151**

**Lei número 2.915, de 04 de novembro de 1.997.**

**"Dá denominação à Rua Projetada que inicia-se na Rua Antonio Passarelli, segue cruzando a Rua Benedito Mucci e termina na marginal da Vila Bom Pastor."**

José Tadeu de Resende, Prefeito do município de Piedade, Estado de São Paulo;

No uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal / de Piedade decreta e ele promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - A Rua Projetada que inicia-se na Rua Antonio / Passarelli, segue cruzando a Rua Benedito Mucci e termina na marginal da Vila Bom Pastor, passa a ter a seguinte denominação:

**"RUA JOÃO PEREIRA NETO".**

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 04 de novembro de 1.997.**

**José Tadeu de Resende**
**Prefeito Municipal**

**Autor do projeto: Vereador Geraldo Amâncio Vieira.**

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

Jornal Popular

LEIS

**LEI NÚMERO 2.915,**
**DE 04 DE NOVEMBRO DE 1997**

"Dá denominação à Rua Projetada que inicia-se na Rua Antonio Passarelli, segue cruzando na Rua Benedito Mucci e termina na marginal da Vila Bom Pastor."

**José Tadeu de Resende, Prefeito do município de Piedade, Estado de São Paulo;**

No uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - A Rua Projetada que inicia-se na Rua Antonio Passarelli, segue cruzando a Rua Benedito Mucci e termina na marginal da Vila Bom Pastor, passa a ter a seguinte denominação: "RUA JOÃO PEREIRA NETO".

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 04 de novembro de 1.997.

**José Tadeu de Resende**
Prefeito Municipal
Autor do projeto:
**Vereador**
**Geraldo Amâncio Vieira.**